



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 064/86

Reajusta salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Os atuais salários e vencimentos dos servidores municipais ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de primeiro de fevereiro de 1986.

Artigo 2º A despesa decorrente desta Lei ocorrerá por conta do orçamento vigente, sendo autorizada a sua suplementação ou a abertura de crédito especial, se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de fevereiro de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA